

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ**, com sede na Rua Professor João Argemiro Loyola, nº 74, Seminário, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.078.816/0001-37, neste ato representado por sua **Presidente**, Sra. **RITA SANDRA FRANZ**, Identificação Civil nº 47495873 e CPF/MF nº 665.517.309-49 e por sua **Tesoureira GLEYCE CRISTINA DOS SANTOS PREHS**, portadora do RG nº 05086516101 e inscrita no CPF sob o nº 047.748.519-73, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 011/2022, homologado no dia **17/05/2022**, processo administrativo nº **228/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei nº 8.666** de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no **Decreto nº 7.892** de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais gráficos, especificados no **GRUPO 01** do Termo de Referência, Anexo I do edital de **Pregão nº 011/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	LUIZ MINIOLI NETTO EPP, inscrição no CNPJ nº 14.221.429/0001-13, situada na Rua Aníbal Goulart Maia Filho, nº 550-C7, Bairro Alto, Curitiba, Paraná, 84820-480, representada neste ato por Luiz Minioli Netto , inscrito no CPF nº 005.498.189-10.				
	GRUPO 1				
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
1	Copo descartável, 180ml	FORFEST	2.000	Pcte. 100 un	R\$ 4,40
2	Copo descartável, 50ml	FORFEST	1.500	Pcte. 100 un	R\$ 2,60

3	Espátula	MEXABEM	250	Pcte. 500 un	R\$ 5,66
4	Coador descartável para café	BRIGITTA	300	Cx com 30 un	R\$ 3,65
5	Guardanapo de Papel	GF DUPLU	500	Pcte. 50 un	R\$ 4,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. Não será admitida adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses, a partir do dia **30/05/2022** até **30/05/2023**, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. O COREN-PR realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao COREN-PR promover negociação juntos com os fornecedores.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o COREN-PR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado no mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É competência do COREN-PR a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 5º, X do Decreto nº 7.892/2013.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Vincula-se a esta ata a Ata do Cadastro de Reserva do Pregão Eletrônico nº 00010/2021, do Processo Administrativo nº 319/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Curitiba, Paraná, 30 de maio de 2022.

CONTRATANTE

Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

RITA SANDRA FRANZ

Presidente do CORE-/PR

CONTRATANTE

Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

GLEYCE CRISTINA DOS SANTOS PREHS

Tesoureira do COREN-PR

CONTRATADA

LUIZ MINIOLI NETTO EPP

Luiz Minioli Netto

Representante Legal

005.498.189-10

:

TESTEMUNHAS

Sr./Sra. _____	Sr./Sra. _____
RG _____	RG _____
CPF _____	CPF _____